



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA DA 4ª REGIÃO – CRBio-04
MG | GO | TO | DF

Portaria CRBio-04 Nº 175/2019

Designa membros para a Comissão de Legislação e Normas - CLN e Comissão de Avaliação de Documentos - CAD; e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Regional de Biologia - 4ª Região, no uso de suas atribuições;

Considerando a necessidade de serem designados membros para a Comissão de Legislação e Normas - CLN;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica criada a Comissão de Legislação e Normas - CLN.

Parágrafo único - A Comissão de Legislação e Normas (CLN) terá entre suas atribuições a análise dos aspectos constitucionais e legais dos instrumentos normativos e administrativos no âmbito e competência do CRBio-04, compreendendo:

I - propor ao Plenário, após a manifestação da Assessoria Jurídica, projetos de atos normativos e administrativos da Diretoria, submetidos a exame prévio da Comissão;

II - manifestar-se sobre as consultas dirigidas ao CRBio-04 sobre assuntos de sua competência e/ou pertinentes à área;

III - proceder a revisão e propor alterações deste Regimento.

Artigo 2º - Fica criada a Comissão de Avaliação de Documentos - CAD.

Parágrafo único - A Comissão de Avaliação de Documentos (CAD) terá as seguintes atribuições:

I - elaborar proposta para o desenvolvimento do projeto de trabalho de avaliação de documentos;

II - definir requisitos necessários para elaboração dos instrumentos de avaliação de documentos;

III - monitorar os instrumentos de gestão de documentos; e,

IV - controlar o trâmite de documentos.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA DA 4ª REGIÃO – CRBio-04
MG | GO | TO | DF

Artigo 3º - A Comissão de Legislação e Normas - CLN e a Comissão de Avaliação de Documentos (CAD) terão a mesma composição:

Parágrafo único – Ficam designados os seguintes Biólogos para compor as comissões:

- a) Biólogo Carlos Frederico Loiola CRBio 008871/04-D, indicado para exercer a função de Coordenador;
- b) Biólogo Atenágoras Café Carvalhais Júnior CRBio 062343/04-D indicado para exercer a função de secretário;
- c) Biólogo Jairo Rodrigues da Silva CRBio 087850/04-D - Vogal

Artigo 4º - Revogam-se quaisquer disposições em contrário, em especial a Portaria nº 24/2017 de 06 de setembro de 2017.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Belo Horizonte, 28 de novembro de 2019

Carlos Frederico Loiola CRBio 008871/04-D
Presidente